



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

DECRETO EXECUTIVO Nº. 046, de 11 de Fevereiro de 2015.

FIXA PRAZOS PARA PAGAMENTO DO IPTU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIDO JOÃO BALESTRIN, Prefeito Municipal de Tenente Portela, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, em especial a Lei Orgânica Municipal, e a Lei Municipal nº. 2.257, de 24 de Dezembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º Ficam fixadas as datas para pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano – exercício de 2015, conforme segue:

I - Parcela Única, com 15% (quinze por cento) de desconto para pagamentos até 10 (dez) de junho de 2015;

II - Em até 07 (sete) parcelas, mensais e consecutivas, sendo a 1ª parcela em 10 (dez) de junho de 2015 e a última em 10 (dez) de dezembro de 2015.

Art. 2º O valor da parcela não poderá ser inferior a R\$ 25,00 (vinte e cinco reais);

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela, 11 de Fevereiro de 2015.

ELIDO JOÃO BALESTRIN

Prefeito de Tenente Portela – RS

Registre-se e Publique-se:
Aos 11 de Fevereiro de 2015.

Nilson Luiz Rosa Lopes
Secretário Municipal de Administração